

PORTARIA Nº426/2023

Santo Antônio do Descoberto-GO, 14 de junho de 2023.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal

14/06/23
Secretaria municipal de
Comunicação

“Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho com proventos integrais ao servidor FRANCISCO LOPES DA SILVA, e dá outras providências”.

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SAD-PREV, no uso de suas atribuições, nos termos do § 10, Art. 28 da Lei Municipal nº 1.156 de 19 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho com proventos baseado na média integral ao Sr. FRANCISCO LOPES DA SILVA, servidor efetivo desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 241.130.183-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração de Contribuição	R\$ 1.785,71
Valor da média aritmética simples	R\$ 2.178,78
Valor do Provento	R\$ 1.785,71

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º - Conforme § 3º, Art. 28 da Municipal nº 1.156/2020, o segurado será submetido à Perícia Médica Oficial do SADPREV que irá analisar se está configurada a incapacidade para o desempenho das atribuições do cargo e ainda verificada a impossibilidade de readaptação de função.

Art. 4º - O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência social dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Descoberto - conforme a Lei Municipal nº 1.156, de 19 de agosto de 2020 e suas respectivas alterações.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/04/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


Jozelia Francisca de Souza
Gestora Presidente
Autarquia - SAD-PREV
Dec. nº 2861/2022

Jozelia Francisca de Souza
Gestora da Autarquia SAD-PREV
Decreto nº 2.861/2022